



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.252, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2021.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º, da Lei nº 2.483, de 23/04/2021, para o Exercício de 2021,

D = E = C = R = E = T = A :-

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, distribuído às seguintes dotações:

Local: 02 10 01 Manutenção dos Serviços Urbanos

Ficha: 434	-15.451.0280.1303.0000	Infraestrutura Urbana - Manutenção Viária Rod. Elias Miguel Maluf.	R\$ 28.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO – Exercício anterior	
	110.000	GERAL	

Art. 2º Os créditos abertos na forma do artigo anterior, serão cobertos com superávit financeiro de recursos próprios do exercício anterior no montante de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Piratininga, 09 de Junho de 2021.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo